



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 023/2005

De 18 de outubro de 2005

Autoriza o Município de Américo Brasiliense a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto de sociais voltados à geração de renda.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de outubro de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 038 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)